

1 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**2 ATA Nº 21/2014****3 DATA: 25 de setembro de 2014**

4 Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e quatorze, às 18h30min, no
5 Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situado no térreo da Av. João Pessoa, 325,
6 nesta Capital, reuniu-se, em sessão extraordinária do Plenário, o Conselho Municipal
7 de Saúde de Porto Alegre – CMS/POA. **ABERTURA: A SRA. DJANIRA CORRÊA DA**
8 **CONCEIÇÃO – CDS Restinga e Coordenadora do CMS/POA: Eu, Djanira Corrêa da**
9 **Conceição, no uso das atribuições que me são concedidas pelas Leis nº 8.080 e nº**
10 **8.142/90, pela Lei Complementar nº 277/92, pela Lei Orgânica do Município de Porto**
11 **Alegre, pelo Código Municipal de Saúde e pelo Regimento Interno deste Conselho,**
12 **aprovado em julho de 2008, declaro aberta a sessão extraordinária do Plenário do dia**
13 **25 de setembro de 2014. Faltas Justificadas:** Roberta Alvarenga Reis, Pedro Luís da
14 **Silva Vargas, Jorge Luís Loss, Tânia Ledi da Luz Ruchinsque, Gilmar Campos, Nesioli**
15 **dos Santos, Adelaide da Motta Teixeira. Conselheiros Titulares:** 1)Alberto Moura
16 **Terres, 2)Alexandro de Oliveira Daura, 3)Alcides Pozzobon, 4)Djanira Corrêa da**
17 **Conceição, 5)Gilberto Binder, 6)Jairo Francisco Tessari, 7)Jandira Roehrs Santana,**
18 **8)Jussara Barbeitos Giudice, 9)Liane Terezinha de Araújo Oliveira, 10)Mara Lúcia Tiba**
19 **Soeiro, 11)Maria Encarnacion Morales Ortega, 12)Masurquede de Azevedo Coimbra,**
20 **13)Mirtha da Rosa Zenker, 14)Paulo Cesar Z. Cerutti, 15)Paulo Goulart dos Santos,**
21 **16)Paulo Roberto Padilha da Cruz, 17)Roger dos Santos Rosa, 18)Valdemar de Jesus**
22 **da Silva, 19)Vera Maria Rodrigues da Silva. Conselheiros Suplentes:** 1)Antônio
23 **Augusto Oleinik Garbin, 2)Gabriel Antônio Vigne, 3)Gustavo Hoppen, 4)Jorge Luiz Cuty**
24 **da Silva, 5)Maria Eronita Sirota Barbosa Paixão, 6)Maria Regina Borges Nunes,**
25 **7)Maria Rejane Seibel. FLUXO PARA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS**
26 **RESOLUÇÕES DO CMS.** Hoje nós só temos uma pauta e não temos informes. É o
27 Fluxo das Homologações e Publicações das Resoluções do Conselho Municipal,
28 Resolução nº 09/2013 e Resolução nº 03/2014. A primeira parte vai ser a Helo quem
29 vai fazer a apresentação das questões da resolução. Apresentação da minuta de
30 leitura. **A SRA. HELOISA HELENA ROUSSELET DE ALENCAR – Assessora**
31 **Técnica do CMS/POA:** Boa noite, pessoal. Na verdade, é para explicar porque esse
32 ponto de pauta veio para o Plenário hoje, ainda mais uma extraordinária. Nós, durante
33 muito tempo, encaminhávamos as resoluções do Conselho para o Gabinete da
34 Secretaria publicá-las no Diário Oficial. O Gabinete da Secretaria publicava as
35 resoluções, no nosso entendimento elas estavam sendo homologadas, porque eram
36 publicadas pelo Gabinete. No entanto, isso não correspondeu á realidade, do ponto de
37 vista legal, porque o Secretário da Saúde não tinha delegação de competência para
38 homologar as resoluções. Quem tem que homologar as resoluções, de acordo com a
39 legislação, é o Prefeito. Então, o Prefeito precisa delegar ao Secretário essa tarefa,
40 essa atribuição, e isso não tinha sido feito. Então, na verdade, as resoluções do
41 Conselho eram publicadas, mas não eram homologadas. Então, quando chegamos a
42 esse entendimento, junto com a Secretaria, nós começamos a conversar sobre isso e a
43 Secretaria providenciou, então, a delegação de competência para o Secretário da
44 Saúde do Município fazer a homologação. Só que nesse meio tempo, enquanto a
45 gente estava conversando, algumas resoluções ficaram pendentes, sem homologação
46 e sem publicação, e outras não obedeceram alguns prazos e fluxos. Sobre os prazos e
47 fluxos nós descobrimos também que o Conselho Nacional da Saúde é o único lugar
48 onde existe algum registro de recomendação de fluxo. Tem uma resolução, que é a
49 Resolução nº 453/2012, que define esses prazos. Então, de acordo com o que prevê a
50 Resolução nº 453/2012, o Núcleo de Coordenação acordou com a presença do
51 Secretário, acordo dele, um fluxo para que isso vire uma resolução, que isso passe a
52 valer como regra para a homologação, publicação das resoluções. Então, a proposta
53 eu vou ler para vocês. Eu acho que vocês receberam na convocação, mas nem todos

54 que estão aqui são conselheiros. Então, a gente vai fazer a leitura da proposta de
55 resolução. **(LEITURA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO - Anexo I). A SRA. DJANIRA**
56 **CORRÊA DA CONCEIÇÃO – CDS Restinga e Coordenadora do CMS/POA:** Todo
57 mundo entendeu? Vou abrir inscrição para 05 pessoas que queiram fazer perguntas.
58 Rejane. **A SRA. MARIA REJANE SEIBEL – Sindicato dos Enfermeiros do RS:** E o
59 que significa... E esse final: "...fazendo constar o termo não homologada..." Porque
60 conforme a Helo explanou antes, a gente já aprovou no Plenário, não foram
61 devidamente encaminhadas via Secretaria. Tem que ter, pelo que eu entendi, a rubrica
62 do Prefeito. Constando isso no final: "Não homologada"; como ficaria o que é aprovado
63 aqui? É só essa dúvida. **O SR. ALBERTO MOURA TERRES – Conselho Regional de**
64 **Serviço Social:** A pergunta é: aprovando esta resolução hoje, como ficam as
65 resoluções anteriores, haja vista que ela não é retroativa? **A SRA. HELOISA HELENA**
66 **ROUSSELET DE ALENCAR – Assessora Técnica do CMS/POA:** Sobre a não
67 homologação a gente vai ler. Vocês receberam o outro documento, está aqui... Deixa
68 eu abrir ele. O outro documento traz o artigo, este da resolução do Conselho Nacional.
69 O que diz a resolução do Conselho Nacional? No seu Art. 12 – "O Pleno do Conselho
70 de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções e recomendações, moções e
71 outros atos deliberativos. As resoluções serão, obrigatoriamente, homologadas pelo
72 chefe do poder constituído em cada esfera de Governo, em um prazo de 30 dias,
73 dando-lhes publicidade oficial"; ou seja, publicando. "Decorrido o prazo mencionado e
74 não sendo homologada a resolução, nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho
75 de Saúde, com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte,
76 as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das
77 resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público quando necessário". Então,
78 esse é o encaminhamento e a recomendação do Conselho Nacional. Então, será esse
79 o encaminhamento que teremos que fazer. Sobre a pergunta da Rejane...
80 (Manifestações da plenária fora do microfone). Isto aqui não é a resolução do Conselho
81 Nacional, aqui terminam as aspas. Isto é o que diz a resolução do Conselho Nacional.
82 Então, no caso de não homologação cabe ao Conselho de Saúde, resta ao Conselho
83 de Saúde ingressar com a questão, uma representação no Ministério Público. sobre a
84 questão que o Terres levantou, nós temos duas resoluções que não foram publicadas,
85 são as duas que estarão em discussão a seguir, que é a Resolução nº 09/2013 e a
86 Resolução nº 03/2014. Todas as outras resoluções já foram publicadas. Algumas não
87 cumpriram esse prazo, mas acabaram sendo publicadas, teve problema de tramitação,
88 a gente ainda não tinha acordado esse fluxo, mas essas duas resoluções que estão
89 sendo trazidas para cá são as resoluções que a Secretaria, que o Secretário não
90 homologa do jeito como elas estão. Ele sugere alterações no texto da resolução. Então,
91 é isso, sobre a minuta não teria mais nada a esclarecer. **A SRA. DJANIRA CORRÊA**
92 **DA CONCEIÇÃO – CDS Restinga e Coordenadora do CMS/POA:** Podemos fazer a
93 votação ou mais alguém tem alguma pergunta? Em regime de votação, quem concorda
94 com a minuta como está... A resolução como está apresentada? Quem aprova esta
95 resolução que vote, levante o crachá: 21 votos. Quem não aprova? Quem se abstém?
96 Duas abstenções. **(APROVADA).** Segunda parte – leitura do documento dos
97 considerando. Helo. **A SRA. HELOISA HELENA ROUSSELET DE ALENCAR –**
98 **Assessora Técnica do CMS/POA:** Isto aqui é um pouco para historiar para vocês o
99 que aconteceram com as duas resoluções que estão vindo para a discussão, para a
100 gente produzir esse documento, mais ou menos tentando explicar isso. **(LEITURA DOS**
101 **CONSIDERANDOS - Anexo II).** Então, vou mostrar a Resolução nº 09/2013. O
102 Secretário pode expor as questões que não concorda. (Manifestações da plenária fora
103 do microfone). Não, a resolução o Conselho conhece, o Conselho não conhece os
104 questionamentos que a Secretaria tem sobre ela. **O SR. JORGE LUIZ CUTY DA**
105 **SILVA – Secretário Adjunto de Saúde:** Aqui nós temos no art. 2º, da resolução:
106 "...estabelece que as novas unidades de Saúde da Família deverão contar com seus

107 dois estatutários, vetado-se a forma da contratação via IMESF ou outras formas de
108 terceirização na saúde”. Então, o Gabinete entende que não cabe ao Conselho definir
109 a forma de contratação dos servidores, além de confundir uma fundação pública do
110 Município com a terceirização. Não sei se querem chegar no art. 2º para olhar. O que
111 tu achas, Heloísa? (Manifestações da plenária fora do microfone). Fazer um por um?
112 Também acho. **A SRA. HELOISA HELENA ROUSSELET DE ALENCAR – Assessora**
113 **Técnica do CMS/POA:** Assim, nos considerandos, tem os considerandos... Tu não
114 vais mais questionar? No processo que a gente recebeu o Secretário questionou
115 também a Resolução nº 09, ela tem considerandos, né? Considerando 01, tem o 02. O
116 Secretário, no documento ali, questionou o Considerando nº 04 e seu subitem III.
117 Então, o Considerando nº 04 diz o seguinte: “O Conselho Municipal de Saúde emitiu
118 Resolução nº 37/2008, que trata definir as condições de expansão da Atenção Básica
119 na Cidade, tais como”. Aí vem o Subitem III: “O Município de Porto Alegre, através da
120 Secretaria Municipal de Saúde, cria as condições estruturais e necessárias para que as
121 Equipes de Saúde da Família tenham vínculos regulares de trabalho na forma de
122 servidores estatutários, vetando-se a forma de contratos terceirizados por cooperativas,
123 ONGs e OCIPs”. O Secretário questionou esse item da Resolução nº 37/2008,
124 inclusive, considerando que ela, provavelmente, também não foi homologada, porque
125 elas não eram homologadas, como eu expliquei a vocês. Então, esse é o primeiro
126 questionamento que ele fez, nos considerandos. Depois, nos artigos, tem o art. 1º, que
127 diz: “A expansão da rede de Atenção Primária no Município poderá ocorrer através de
128 diversos processos, conforme disposto na Portaria nº 2488/2011, que deverão estar
129 previstos no Plano Municipal de Saúde, observadas as diretrizes definidas nessa
130 resolução”. Parágrafo Único – “O Município deverá elaborar Plano Municipal de
131 Atenção Básica, que integrará o Plano Municipal de Saúde, que, juntamente com a
132 planilha consolidada das demandas e propostas de ampliação da rede de saúde,
133 nortearão os processos de ampliação da rede de Atenção Primária”. O que ele
134 questionou eu não sei. Artigo 2º - “As novas unidades de saúde da rede de Atenção
135 Primária a serem implantadas devem ser Unidade de Saúde da Família com servidores
136 públicos concursados, no regime estatutário, vetando a forma de contratação via
137 IMESF ou outras formas de terceirização da saúde”; que é isso que o senhor estava
138 falando antes. Pode falar, então, Secretário, sobre este artigo aqui. **O SR. JORGE**
139 **LUIZ CUTY DA SILVA – Secretário Adjunto de Saúde:** Foi o que eu falei a pouco,
140 que o art. 2º da resolução: “... estabelece que as novas Unidades de Saúde da Família
141 deverão contar com seus dois estatutários, vetando-se a forma de contratação via
142 IMESF ou outras formas de terceirização da saúde”. O Secretário alega que não
143 caberia ao Conselho definir como contrataríamos essas pessoas. A gente confundia
144 fundação pública com a terceirização. Então, aqui ele justifica que o Conselho não
145 poderia intervir na forma de contratação. Seria isso aí. Não sei se colocamos em
146 votação. **A SRA. HELOISA HELENA ROUSSELET DE ALENCAR – Assessora**
147 **Técnica do CMS/POA:** Primeiro nós vamos lhe ouvir, depois a gente vai... **O SR.**
148 **JORGE LUIZ CUTY DA SILVA – Secretário Adjunto de Saúde:** esse é o único.
149 Depois pula para o art. 5º, parágrafo 3º. **A SRA. HELOISA HELENA ROUSSELET DE**
150 **ALENCAR – Assessora Técnica do CMS/POA:** Parágrafo 3º - “O horário de
151 funcionamento das Unidades de Atenção Primária deve ser igual em todo o território
152 municipal, podendo ocorrer horário estendido de forma permanente através de projeto
153 de reorganização dos horários de trabalho das equipes sem horas extras”. Sem horas
154 extras, é organizar o trabalho para que as pessoas mudem o turno. É organizar as
155 equipes para que o horário fique coberto, sem hora extra. O senhor pode falar,
156 Secretário. **O SR. JORGE LUIZ CUTY DA SILVA – Secretário Adjunto de Saúde:** No
157 art. 5º, Parágrafo 3º: “Estabelece que todas as unidades de Saúde da Atenção Primária
158 deverão ter o mesmo horário de funcionamento, podendo ocorrer horário estendido
159 através de reorganização do processo de trabalho sem horas extras”. O Conselho

160 Municipal decide algo que não precisa obrigatoriamente ser padronizado. Não precisa
161 ser padrão, podemos definir na gerência, ou até via Secretário. O horário de
162 atendimento pode apresentar diferenças definidas com a comunidade, como tem
163 algumas comunidades onde definem se tem horário estendido, outras não têm
164 demanda. A forma de execução do trabalho igualmente não compete ao Conselho. É
165 essa a opinião. (Falas concomitantes em plenária). **A SRA. HELOISA HELENA**
166 **ROUSSELET DE ALENCAR – Assessora Técnica do CMS/POA:** Qual mais? O que
167 mais? **O SR. JORGE LUIZ CUTY DA SILVA – Secretário Adjunto de Saúde:** depois
168 o art. 6º: “Estabelece que as deliberações dos Conselhos Distritais deverão ser
169 remetidas para deliberação final do Conselho Municipal. A orientação estaria
170 estabelecida na LC 141/2012. **A SRA. HELOISA HELENA ROUSSELET DE**
171 **ALENCAR – Assessora Técnica do CMS/POA:** Ele nunca me mostrou o artigo que
172 fala o que quer o Conselho Distrital na Lei nº 141. Não existe nenhum artigo da Lei nº
173 141 que tenha a palavra “conselho distrital”. Não existe isso. Então, o Secretário insiste
174 com essa argumentação, que ele vai ter que nos mostrar onde está escrito isso. enfim,
175 qual é o próximo? **O SR. JORGE LUIZ CUTY DA SILVA – Secretário Adjunto de**
176 **Saúde:** O art. 13, nem sempre o gestor consegue dar essa garantia. “Estabelece ao
177 gestor a garantia da equipe completa”. Então, a posição do Secretário: “Nem sempre o
178 gestor consegue dar essa garantia, principalmente quando se refere a profissional
179 médico. Nesse caso, é de conhecimento público a existência de mais vagas do que o
180 mercado oferece de profissionais. Esse tem sido, inclusive, um grande problema
181 nacional, onde nós completamos as equipes com o Mais Médicos. Então, se faltar um
182 médico a gente vai ter que correr atrás de um médico, vai ter uma dificuldade de
183 reposição. Depois o parágrafo 3º, do art. 13: “Estabelece que a reposição de
184 trabalhadores estatutários deverá se dar por trabalhadores estatutários”. Mais uma vez
185 o Conselho interfere em uma questão de gestão e não de saúde. Depois, no parágrafo
186 3º, do art. 13: “Estabelece que a reposição de servidores estatutários, não havendo
187 candidatos habilitados para nomeação, deverá ser feita pela contratação temporária”. O
188 gestor pensa que é uma definição sua e não do Conselho novamente. Encerram aqui o
189 questionamentos. **A SRA. HELOISA HELENA ROUSSELET DE ALENCAR –**
190 **Assessora Técnica do CMS/POA:** A gente tinha anotado ainda o art. 10. Então, na
191 verdade, o art. 10 não tem questionamentos, só os artigos 5 e 6, e vocês incluíram
192 agora... Estavam os artigos 5 e 6... O 10 não, o 13, desculpa. No parágrafo 2º e 3º, tá.
193 **A SRA. DJANIRA CORRÊA DA CONCEIÇÃO – CDS Restinga e Coordenadora do**
194 **CMS/POA:** Alguém tem alguma questão, alguma dúvida? Todo mundo está
195 esclarecido? Guto, por favor, vem aqui na frente. **O SR. ANTÔNIO AUGUSTO**
196 **OLEINIK GARBIN – CDS Extremo Sul:** A minha dúvida é porque... E eu pouco
197 participei dessas questões, tá, e eu participo de um distrital que é novo, também tem
198 muita gente nova e que tem coisas antigas. Não temos tanto conhecimento. Eu fico na
199 dúvida se esse assunto não deveria voltar ao distrital com esses argumentos que estão
200 sendo apresentados para serem rediscutidos, com essas justificativas que estão sendo
201 dadas. Eu fico nessa dúvida. **A SRA. MARIA REJANE SEIBEL – Sindicato dos**
202 **Enfermeiros do RS:** Na verdade, eu tenho uma dúvida, como que a mesa vai
203 encaminhar isso. A gente recebeu, agora a Secretaria argumentou no que gostaria de
204 mudar e de que forma, se nós vamos votar em bloco ou por artigo, se permanece ou
205 não no texto. Então, isso é uma coisa que a gente vai ter que definir. A segunda, nós
206 temos que lembrar o Plenário, independente de quem atuava antes ou depois da
207 exaustiva discussão que foi. Este documento tem uma história de defesa do Sistema
208 Único, da Atenção Básica em Porto Alegre, que foi aprofundada, foi motivo de muitos
209 embates e todos eles, na verdade, em cima de uma legislação. O Conselho não
210 inventou, tudo foi embasado através de lei. Isso para nós tem um valor enorme, porque
211 é através dessa resolução que nós fizemos a defesa da Atenção Básica em Porto
212 Alegre. Então, é isso que eu gostaria de lembrar a todos e da importância de

213 mantermos o texto na forma como foi discutido e aprovado. **O SR. PAULO GOULART**
214 **DOS SANTOS – CDS Noroeste:** Eu também acho. Nós já discutimos, nós nos
215 desgastamos. Quantas vezes foi discutido isso aí em assembleias? Se alguma pessoa
216 não estava na época, infelizmente, mas a maioria estava. Então, não temos que
217 discutir uma coisa que nós aprovamos. Nós vamos retroceder todo mundo? Vamos
218 voltar atrás de tudo aquilo que nós pensamos a meses atrás? Vamos voltar? Para mim
219 o problema é da gestão, isso é verdade, não é nosso. Então, nós vamos ter que ver,
220 porque vamos votar de novo para confirmar o que nós já votamos anteriormente. Aí
221 cada um vai procurar o seu direito, o Secretário acha que tem direito legal para
222 modificar isso aí. Ele vai procurar o direito dele. Eu acho assim, não tem mais o que a
223 gente discutir de novo! **O SR. ALBERTO MOURA TERRES – Conselho Regional de**
224 **Serviço Social:** Primeiro, quero reforçar o que foi dito, que essa resolução é resultado
225 de um embate fortíssimo naquele momento, na Escola Instituto de Educação, onde nós
226 do Fórum éramos contrários a essa resolução, fizemos todo o movimento e
227 apresentamos naquele momento uma proposta de que o governo aprovasse ali sim um
228 Plano Municipal de Atenção Básica. Era essa a nossa proposta, porque entendíamos
229 que essa resolução não caberia naquele momento, porque o governo estava discutindo
230 a questão da conversão, a questão da parametrização, no qual nós fazíamos o debate
231 também. e o que aconteceu? Essa resolução foi aprovada, o governo foi lá, começou a
232 conversão, desistiu da conversão, começou a parametrização e está fazendo o que ele
233 quer, independente da resolução, independente da discussão do Conselho. Ele está
234 fazendo o que quer na Atenção Básica em Porto Alegre hoje, independente desta
235 discussão nossa. Por outro lado, essa questão do IMESF, eu panfletei vocês aí, a
236 decisão que saiu agora, no dia 16, onde a Ministra foi e julgou competente o Tribunal
237 de Justiça do Rio Grande do Sul, que alegou a inconstitucionalidade do IMESF.
238 Portanto, essa proposta do Conselho de que esses funcionários têm que serem
239 contratados através de concurso é mais do que legítima e atual. Eu até acredito que
240 esse encaminhamento, no meu entendimento, está equivocado da gente colocar em
241 votação. Por quê? Ele já foi aprovado com toda aquela discussão. Então, o que tem
242 que ser colocado hoje em debate aqui é se a gente reabre ou não esse debate, porque
243 eu acho que nós não temos que reabrir e não reabrindo mantém-se a resolução como
244 está. **A SRA. LIANE TEREZINHA DE ARAÚJO OLIVEIRA – CDS Centro e**
245 **Coordenadora Adjunta do CMS/POA:** Na realidade, realmente, como os colegas
246 falaram, foram momentos bem difíceis, muitas reuniões, se não me engano, foram 15,
247 16 reuniões nesta sala aqui, muita discussão. Sempre pensando em garantir a Atenção
248 Básica no Município de Porto Alegre. Eu sou totalmente contra alterar qualquer artigo
249 ou parágrafo dessa resolução. Está aprovada e nós temos que garantir que continue
250 dessa forma. **O SR. VALDEMAR DE JESUS DA SILVA – União das Associações**
251 **dos Moradores de Porto Alegre:** Eu não acompanhei o processo desde o começo.
252 Então, fica complicado até a questão de atrasar. Eu não gostei muito, não concordo
253 com a questão dos temporários que o Secretário falou. Eu acho que a gente faz uma
254 luta na Cidade contra as terceirizações. Essa é uma luta que a gente faz até marchas,
255 inclusive, nessa questão aí. Isso que o Secretário falou, da autonomia da Secretaria,
256 que o Conselho não teria muita interferência nessa questão, é a única coisa que não
257 me agradou muito, dos temporários, até porque baixaria muito a qualidade nessa
258 questão do atendimento. Tem que ter uma capacitação muito boa. Eu sei porque a
259 minha mulher é agente de saúde, das primeiras, e até hoje faz capacitação. **A SRA.**
260 **DJANIRA CORRÊA DA CONCEIÇÃO – CDS Restinga e Coordenadora do**
261 **CMS/POA:** Todo mundo está bem esclarecido? Então, em regime de votação...
262 (Manifestações da plenária fora do microfone). Eu ia dizer, quem vota favorável que se
263 mantenha esta resolução como está, sem mudar uma vírgula. Era isso que eu ia
264 propor. Nós temos que dar um jeito de homologar ela, nós mesmos, senão não vai dar.
265 Então, se o Secretário não quer homologar e pediu para voltar para cá para

266 legitimarmos a votação que já foi dada e não está sendo respeitada, eu acho que a
267 gente bota em regime de votação essa resolução como está. (Manifestações da
268 plenária fora do microfone). **A SRA. LIANE TEREZINHA DE ARAÚJO OLIVEIRA –**
269 **CDS Centro e Coordenadora Adjunta do CMS/POA:** Tenho uma proposta, se
270 querem colocar em votação, votar se é para publicar ou não. (Falas concomitantes em
271 plenária). **A SRA. HELOISA HELENA ROUSSELET DE ALENCAR – Assessora**
272 **Técnica do CMS/POA:** Só o seguinte, a resolução não foi publicada e não foi
273 homologada. Nós acabamos de votar e aprovar um fluxo, uma definição. Nós estamos
274 entendendo que é importante a gente formalizar a posição do Conselho, ou reafirmar,
275 enfim, dar o fluxo, mesmo que essa resolução seja antiga, para a gente terminar com
276 essa questão e ter o encaminhamento devido ao Ministério Público, e for o caso. Então,
277 é necessário que o Plenário, que é a instância máxima, que se manifeste sobre manter
278 ou concorda com a argumentação do Secretário que se altere alguns itens, como ele
279 está propondo. Este plenário pode se manifestar sobre isso, é simples: manter a
280 resolução como está ou se concorda que se altere. Então, a Coordenadora está
281 propondo fazer esta discussão primeiro. Se concordam que se mantenha a resolução
282 como está acabou a discussão. Vamos para o finalmente, só tem que formalizar isso
283 para que não fique o Núcleo de Coordenação disputando com o Secretário. Não é o
284 Núcleo de Coordenação, é o Plenário que se manifesta. Hoje nós estamos em uma
285 queda de braço, o Núcleo de Coordenação, a Secretaria Técnica, argumentando aqui
286 coisas com o Secretário, e é o Plenário que precisa definir isso na sua soberania de
287 deliberação. É isso, é simples. **O SR. ANTÔNIO AUGUSTO OLEINIK GARBIN – CDS**
288 **Extremo Sul:** Pessoal, a questão histórica, realmente, não estou discutindo. O que eu
289 estou perguntando aqui, como veio uma justificativa, um argumento porque não foi
290 homologado, o que não tem discussão está aí, está aprovado. Eu, do Extremo Sul, se é
291 que estou entendendo das questões de terceirizações, e me corrijam se eu estiver
292 errado, o Extremo Sul por muitos anos teve imensa dificuldade de contratar
293 funcionários. Eu só peço, não é um ponto de vista meu, porque nós neste período de
294 uma semana não discutimos no distrital essas resoluções. Eu participando do Conselho
295 Local do Chapéu do Sol, que tem como prestador de serviço um terceirizado, na parte
296 de recursos humanos o processo é muito rápido. É nisso que eu estou falando de
297 observação, de que devemos avaliar. Extremo Sul e Restinga, acho que até as Ilhas,
298 tiveram imensa dificuldade. Então, que a gente possa avaliar como ficam esses
299 extremos da Cidade com essa dificuldade que foi apresentada 2, 3 anos atrás. Eu
300 queria só uma ajuda nesse quesito. **A SRA. JANDIRA ROEHRS SANTANA – CDS**
301 **Partenon:** Uma coisa que eu não entendi. O Secretário se manifestou, mas não disse
302 o que a Secretaria colocaria no lugar daquilo ali. Para mim ficou meio vago, só não
303 concordou e ponto, mas vai colocar o quê? Em relação ao IMESF também, ele acabou
304 de dizer que o Conselho Municipal está confundindo fundação pública da Prefeitura
305 com serviço terceirizado. Se ele fosse arrumar ali, qual a alteração que ele faria?
306 Retiraria o nome IMESF dali? É uma dúvida que ficou para mim. **A SRA. MIRTHA DA**
307 **ROSA ZENKER – Conselho de Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais e Vice**
308 **Coordenadora CMS/POA:** Pessoal, o que está agora em pauta é que esta resolução
309 já foi, exaustivamente, falada, discutida nos distritais. Este foi o momento que
310 aconteceu e resultou em uma resolução. Então, agora a gente tem que estar
311 legitimando esta resolução, porque a Plenária votou. Então, ou a Plenária vai votar sim
312 – a gente vai manter este formato; que é esta resolução que foi votada por este
313 Plenário, ou não – a gente vai abrir para outra discussão, de ponta a ponta do que foi
314 falado. Então, este é o momento. Se a maioria disser que não, vamos abrir para nova
315 discussão, aí vamos discutir ponto por ponto. Então, é isso. Assim, teve aquele
316 momento de discussão e a Plenária aprovou esta resolução. **O SR. JAIRO**
317 **FRANCISCO TESSARI – Federação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos**
318 **do RS:** Eu concordo contigo. Eu não me sinto à vontade. A Heloísa fez uma colocação

319 dizendo: “Ou nós mantemos a nossa resolução como está, ou concordamos com o que
320 o Secretário está propondo”. (Manifestações da plenária fora do microfone). Não, ele
321 está propondo que se discuta, ele nem propôs redação. Eu não entendi, ele não disse,
322 só disse que não concorda. Então, eu proponho que a gente vote a seguinte questão:
323 se mantemos a resolução como está ou concordamos que ela seja rediscutida. Só isso,
324 aí fica claro. **O SR. MASURQUEDE DE AZEVEDO COIMBRA – Sindicato dos**
325 **Farmacêuticos do RS:** Pessoal, a gente precisa fazer uma avaliação. Se o gestor
326 participou da discussão dessa proposta, agora não se volta atrás, não interessa se
327 trocou o governo, o secretário, o representante. Certo? A minha fala é no intuito de se
328 manter o que já foi decidido. **A SRA. DJANIRA CORRÊA DA CONCEIÇÃO – CDS**
329 **Restinga e Coordenadora do CMS/POA:** Entenderam agora? Então, vamos colocar
330 em regime de votação: quem concorda que mantenha como já votamos na primeira
331 vez, levante o crachá: 19 votos. Quem vota contrário? Quem concorda que ela volte a
332 ser discutida? (06 votos). Então, terminou o assunto aqui. **A SRA. HELOISA HELENA**
333 **ROUSSELET DE ALENCAR – Assessora Técnica do CMS/POA:** Agora a Resolução
334 nº 03/2014. (LEITURA DA RESOLUÇÃO Nº 03/2014). O Secretário tem uma questão
335 com o regimento interno, não é com a resolução. Na verdade, ele não concorda com o
336 regimento interno do Conselho Humaitá, no seu art. 6º, alínea 03. O senhor poderia ler
337 para nós, Secretário? **O SR. JORGE LUIZ CUTY DA SILVA – Secretário Adjunto de**
338 **Saúde:** O art. 6º fala, pelo segmento do gestor, em 09 membros titulares e suplentes,
339 divididos em 01 representante da distrital e 08 representantes da gestão de cada
340 serviço de serviço do território distrital. Então, fala aqui em cada 02 anos, antecedendo
341 a eleição do Núcleo de Coordenação seria realizada uma reunião com o objetivo de
342 definir quais as associações, entidades ou instituições que poderão indicar os
343 representantes do segmento de usuários, previsto no item L, alínea “b”, sendo definidos
344 os critérios de escolha, sendo possível que uma entidade, associação ou instituições
345 indique um membro titular ou membro suplente. Então, aqui o Secretário sugere o
346 seguinte: pelo segmento do gestor 09 membros titulares e respectivos suplentes. Aqui
347 ele sugere que todos deverão compor, representantes do gestor, onde um deverá
348 representar o gestor central da Secretaria e 07 deverão representar o gestor na região
349 e esses exercerem suas atividades. **A SRA. HELOISA HELENA ROUSSELET DE**
350 **ALENCAR – Assessora Técnica do CMS/POA:** Só para esclarecer, até porque o que
351 está escrito não fica muito claro. Quando a gente discutiu isso no Núcleo de
352 Coordenação, o questionamento do Secretário é o seguinte: é o regimento interno do
353 conselho distrital, aí esta região tem 08 serviços. É previsto no regimento interno que
354 são 09 representantes do segmento gestor, sendo um gerente distrital como membro
355 nato, e um representante de cada serviço, cada coordenador de serviço da região. No
356 entendimento do regimento padrão esta é a composição padrão. O Secretário
357 questiona, porque como é representante do gestor, ele é quem vai escolher quem são
358 essas 09 pessoas. A argumentação que ele usou, como é representante do gestor, o
359 gestor é ele, é ele quem tem que dizer quem é e não a relação o conselho distrital tem
360 com a região, entenderam? É um conselho distrital, é a representação da gestão
361 distrital, é o distrito e seus serviços. Ele não concorda, ele faz questão de indicar, que
362 fique a livre indicação dele. Essa é a discussão. Está entendida a argumentação. A
363 gente vai colocar em discussão. (Manifestações da plenária fora do microfone). Não,
364 ele questionou só este porque talvez tenha sido o que ele prestou atenção, os outros
365 talvez ele não tenha prestado atenção, porque passaram vários outros onde o padrão
366 não foi observado. **A SRA. MARIA REJANE SEIBEL – Sindicato dos Enfermeiros do**
367 **RS:** Existe um padrão, tanto dos locais, quanto distritais. Se os outros distritais estão
368 previstos, como que este vai... **A SRA. HELOISA HELENA ROUSSELET DE**
369 **ALENCAR – Assessora Técnica do CMS/POA:** Provavelmente porque ele não se
370 deu conta. **A SRA. MARIA ENCARNACION MORALES ORTEGA – CDS Leste:** Eu
371 não consegui entender o Secretário, porque esses conselhos quem representa? Se

372 são 08 unidades é o coordenador da unidade, esse é quem representa oficialmente a
373 Secretaria. A Secretaria poderia indicar quando é Conselho Municipal de Saúde. Eu
374 acho que ele se equivocou. E não tem porque a gerência distrital ser membro nato,
375 porque são serviços e cada um tem a sua autonomia e escolhe o seu representante.
376 Então, ele já é nato coordenador. Se são 08 unidades vai ser um coordenador de cada
377 um. E a paridade como fica? São 09 do gestor... (Manifestações da plenária fora do
378 microfone). Não tem que dar pitaco coisa nenhuma, a região que decide. **A SRA.**
379 **DJANIRA CORRÊA DA CONCEIÇÃO – CDS Restinga e Coordenadora do**
380 **CMS/POA:** Vamos em regime de votação? Quem concorda com que a nossa proposta
381 seja mantida? Só vale voto com crachá. (Manifestações da plenária fora do microfone).
382 Então, a senhora não tem como votar. (21 votos favoráveis). Quem acha que tem que
383 fazer alguma modificação, alteração? (02 votos). Quem se abstém? (01 abstenção).
384 Então, encerrada, terminamos a nossa reunião. Boa noite e muito obrigada! (Aplausos
385 da plenária). (Encerram-se os trabalhos do plenário às 19h45min)

386

387

388 **DJANIRA CORRÊA DA CONCEIÇÃO**389 **Coordenadora do CMS/POA****MIRTHA DA ROSA ZENKER****Vice – Coordenadora do CMS/POA**

390

391 (Ata aprovada na Reunião Ordinária do Plenário do CMS/POA, de 20 de novembro de 2014).